LEI Nº. 1.631/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 87.930,00 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591, de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Planejamento, Unidade Rodoviário e Transportes, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 87.930,00 (oitenta e sete mil e novecentos e trinta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 87.930,00 (oitenta e sete mil e novecentos e trinta reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01-AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0021.2.029-Adm.Geral dos Bens e Serv. da Agricultura
162-3.3.90.30.00.00.00.8080-Material de Consumo.....R$ 7.930,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
02 – RODOVIÁRIO E TRANSPORTES
26.782.0021.2.036 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Rodoviário Municipal
205–3.3.90.30.00.00.00.8080–Material de Consumo.....R$ 32.000,00
208-3.3.90.39.00.00.00.0080-Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 15.000,00

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.845.0000.2.043-Contribuição ao PASEP
219-3.3.90.47.00.0000.0080-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 33.000,00
Total.....R$ 87.930,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.023.2.004-Publicação e Divulgação de Atos Oficiais do Município
(20)3.3.90.39.00.00.00.0080-Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 9.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01-FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
01.123.0030.1.007-Aquisição de Equip.e Material Permanente p/Finanças, Tributação .e Fiscalização.
(46)4.4.90.52.00.00.00.0080-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.500,00

02-CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.
04.122.0036.1.008- Aquisição de Equip.e Mat. Perm. p/ Serv.Contadoria Geral
(72) 4.4.90.52.00.00.00.0080-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 205,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01-ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
12.364.0041.2.018- Contribuição Financeira a Entidades – Ensino Superior – ASANUN
(82)-3.3.50.41.00.00.00.0080-Contribuição.....R$ 10.000,00

02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0031.2.019-Contribuição Financeira para as APPS
(87) – 3.3.50.41.00.00.0080-Contribuições.....R$ 11.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01-AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.602.0031.2.030- Contribuição Financeira a Entidades – SINTRAF
(172)-3.3.50.41.00.00.0080-Contribuições.....R$ 14.225,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01-PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
17.511.0447.3.023-Construção, Ampliação, Reservatório CASAN e

Aquisição de Equipamentos para água Potável.
(177)-4.4.90.51.00.00.0080-Obras e Instalações.....R$ 36.000,00
Total.....R$ 87.930,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.570, de 04 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 04 de Julho de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 04 de Julho de 2008

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração